



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPUS NOVO DO PARECIS
GABINETE DA DIREÇÃO

EDITAL Nº 07/2018 REOPÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

1. ABERTURA

A Direção Geral do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis TORNA PÚBLICO que, no período de 08 a 16 de março de 2018, estarão abertas as inscrições para Reopção de Curso de Graduação.

A análise das solicitações será processada conforme disciplina a Resolução Nº 104/2014–CONSUP, que normatizou a Organização Didática.

2. DO TOTAL DAS VAGAS:

2.1. A Reopção de Curso para o semestre letivo 2018/1 totaliza (dezesesseis) vagas distribuídas, conforme quadro abaixo:

CURSO	GRAU	TURNO	SEMESTRE	VAGAS
Tecnologia em Agroindústria	Superior	Noturno	3º	05
Bacharelado em Agronomia	Superior	Integral	2º	01
TOTAL				06

3. DAS SOLICITAÇÕES – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. As solicitações para Reopção de Curso serão realizadas no Registro Acadêmico (RA) do *Campus* Campo Novo do Parecis, com a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição entregue no atendimento do RA;
- O aluno deverá anexar ao formulário de inscrição o Histórico Escolar do curso de origem, que deverá estar autenticado com assinatura e carimbo de um servidor do RA.

3.2. A entrega da Documentação necessária à solicitação de Reopção de Curso – 2018/1 será no período de 08 a 16 de março de 2018, no horário das 8h às 20h.

3.3. A solicitação poderá ser feita por procuração, desde que o procurador faça a juntada da documentação exigida para o candidato, conforme consta no subitem 3.1.

3.4. O requerente somente poderá fazer a Reopção apenas para 1 (um) curso.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção das solicitações será feita pelo Colegiado do respectivo Curso, mediante a análise e emissão de parecer, atendendo a ordem de prioridade (descrita no subitem 4.2), os critérios de seleção (descritos no subitem 4.3) e as normas do processo (descritas no item 5).

4.2. No período de 19 a 22 de março será realizada a Análise Curricular.

4.3. A reopção de curso permite, ao discente regularmente matriculado no IFMT, a mudança de seu curso de origem para outro curso de mesmo nível, obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- mesma modalidade e área afim;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPÓ NOVO DO PARECIS
GABINETE DA DIREÇÃO

- b) mesma modalidade e outra área;
- c) outra modalidade e área afim; e,
- d) outra modalidade e outra área.

4.4. Atendida a ordem de prioridade, a análise será efetuada com base nos seguintes critérios:

- a) Maior índice de aproveitamento de estudos;
- b) Maior coeficiente de rendimento escolar acumulado no Histórico Escolar;
- c) Menor índice de abandono de disciplinas (reprovação por falta) no Histórico Escolar.

5. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Em caso de empate nos critérios elencados no subitem 4.1 deste Edital, a vaga será preenchida pelo candidato de maior idade.

5.2. É vedada a reopção aos alunos que tenham ingressado no Campus por edital de transferência externa.

5.3. Cada discente poderá solicitar apenas um pedido de reopção de curso durante todo o processo de integralização do curso.

5.5. Ter concluído o primeiro semestre do curso de origem, com aprovação em, no mínimo, 60% dos componentes curriculares.

5.6. Após divulgação e ciência do resultado final, quando o aluno assinar a ATA DE MATRÍCULA não poderá desistir do pedido da reopção.

6. DO RESULTADO:

6.1. O Edital contendo resultado da seleção final à vaga de Reopção será publicado no dia 23 de março de 2018, no mural do RA ou no site do Campus - <http://cnp.ifmt.edu.br>, a partir das 18 horas.

6.2. As matrículas ocorrerão nos dias 26 e 27 de março de 2018, no RA do Campus.

6.3. As vagas não ocupadas nesse processo seletivo de Reopção 2018/1, poderão, a critério da Direção Geral, ser remanejadas para o processo seletivo de Transferência Externa 2018/1.

6.4. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições ora fixadas, será expedido novo Edital ou retificações do Edital, o(a) qual passará a constituir parte integrante do presente.

6.5. Não caberá recurso aos pareceres dos Colegiados de Curso.


FÁBIO LUIS BEZERRA
Diretor Geral
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis
Portaria n. 866, de 19/04/2017
n.º 11 20/04/2017

Campo Novo do Parecis, 08 de março de 2018.